IRAS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº 30/2008

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 01 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º – Fica fixado em R$3.715,21 (Três mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos) o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único – O valor do subsídio dos Vereadores de que trata o *caput* do artigo, terá revisão anual apenas para atualizar as perdas inflacionárias.

Art. 2º – As faltas dos Vereadores sem a devida e comprovada justificativa às sessões ordinárias, serão descontadas no valor de R$464,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), cada uma.

Parágrafo Único – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes às sessões não realizadas por ausência de matérias a serem votadas, e a não realização de sessão por falta de quorum.

Art. 3º – O subsídio fixado no *caput* do art. 1º constitui parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação a título de verba de representação e abono.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal para o exercício de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, em 11 de agosto de 2008.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Presidente

Pedro Paulo Andrade dos Santos
Vice-Presidente

Elias Gonzaga dos Santos Filho
1º Secretário

Valdeci Gomes Vieira
2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de uso exclusivo das Câmaras Municipais e das Prefeituras dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por ordem verbal do Primeiro Secretário da ALERJ e conforme informações dos Departamentos de Preparo de Pagamento e Financeiro, os valores percebidos pelos Senhores Deputados Estaduais até a presente data, referente ao mês de março de 2008, através do quadro demonstrativo anexo à presente, da qual faz parte integrante e complementar, devidamente numerado (folha nº 02) e assinado pelos mesmos signatários abaixo. Nada mais havendo a certificar, eu, Sandra Maria Sarmento, matrícula nº 201.416-5, escrevi e assino Sandra Maria Sarmento; eu, José Roberto Rezende, Diretor do Departamento de Expediente e Comunicações, subscrevo e assino José Roberto Rezende; e eu, Carlos Eduardo dos Santos Lemos, Assessor do Diretor Geral de Administração , assino a presente certidão , encaminhando-a ao "VISTO" do Senhor Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

VISTO 08 / 04 / 2008

José Arnaldo Machado
Diretor Geral da Assembléia Legislativa

SANDRA M. SARMENTO
Matr. n.º 201.416-5

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2008: VALORES BRUTOS EM REAIS (MESES DE REFERÊNCIA)

MÊS/ANO	PARCELAS	AJ. DE CUSTO	13º SALÁRIO	SUBSÍDIO ANUAL	OBSERVAÇÕES
JAN/08	12.384,04	12.384,04		24.768,08	1ª Parcela da Sessão Legislativa Ordinária 2008
FEV/08	12.384,04			12.384,04	
MAR/08	12.384,04			12.384,04	
ABR/08					
MAI/08					
JUN/08					
JUL/08					
AGO/08					
SET/08					
OUT/08					
NOV/08					
DEZ/08					
TOTAL	37.152,12	12.384,04		49.536,16	

CARLOS EDUARDO DOS S. LEMOS
Assessor do Diretor Geral de Administração

VISTO 08 / 04 / 2008

ANTÔNIO MANHÃES B. OLIVEIRA
Diretor do Depto. Financeiro

JOSÉ ROBERTO REZENDE
Depto. de Expediente e Comunicações

José Geraldo Machado
Diretor Geral da Assembléia Legislativa

EDUARDO CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretor do Depto. Pessoal